

### REQUERIMENTO Nº 111/2025

Requer seja informada a situação da obra de reforma do Campo da Atlética e instalação de iluminação de LED.

O vereador Coronel Prado, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, vem por meio deste, respeitosamente, requerer informações junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referentes à situação da obra de reforma do estádio de futebol da Atlética, bem como da instalação de iluminação de LED naquele estádio, situado na Rua Antonio Picaron, s/n.º, na Vila Xavier, nesta cidade.

#### Ao considerar que:

- 1. realizou fiscalização na obra em andamento no estádio de futebol acima mencionado, conforme fotografias anexas, e ao verificar no Portal da Transparência dessa Prefeitura não encontrou edital de licitação referente à reforma em comento;
- 2. apenas localizou o Edital de Concorrência Pública n.º 003, de 24/05/2022, referente à instalação de postes e iluminação de LED (doc. anexos), com escopo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED" para quatro campos de futebol/praças, incluindo o da Atlética,
- 3. o projeto básico do Anexo I da licitação em apreço menciona o prazo para conclusão das obras em 120 dias, bem como traz todo material de referência para ser utilizado no serviço contratado;
- 4. na planilha de quantitativos e preços unitários de referência consta para o referido estádio a instalação de postes de fibra de vidro;
- 5. visualmente, os postes instalados para iluminação no campo de futebol são de concreto (fotos anexas), e os do memorial descrito consta que deveriam ser de fibra de vidro;
- 6. nos demais estádios apontados no certame, não foi possível efetuar a fiscalização, porém devem ter incoerências na execução como as aqui indicadas;
- 7. a empresa vencedora da concorrência foi a DOURADO CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 1.524.748,02, com adjudicação em 27/06/2022.



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assim, requer as seguintes informações para análise e tomada de outras decisões:

- 1. se existe edital para reforma do campo, construção de arquibancadas, instalação de caixas d'água, vestiários, banheiros etc, pois não foi encontrado nenhuma publicação de edital a respeito no Portal da Transparência;
- 2. caso, exista, sejam remetidos a mim com todos os documentos previstos no certame;
- 3. caso não exista, explicações de como e por quem está sendo feita a reforma em tal estádio em total inobservância da legislação a respeito;
- 4. se houve fiscalização de entrega e recebimento dos itens elencados no memorial descritivo e planilha quantitativa, indicando os servidores que fazem parte da comissão de recebimento;
- 5. quais foram os gestores dos contratos firmados entre essa Prefeitura e o(s) contratado(s);
- 6. quais as medidas estão sendo adotadas por essa Prefeitura referente a tal obra;
- 7. se os pagamentos já foram realizados na íntegra à(s) empresa(s) contratada(s);
- 8. há projeto de engenharia para construção das arquibancadas, pois são tão elevadas entre um degrau e outro que inspira dificuldade de acesso, em especial para crianças e mulheres. Se houver projeto, se observaram rigorosamente as NBR sobre o tema e previstas na ABNT;
- 9. outras informações que julgar oportunas para eventual tomada de medidas junto a outros órgãos de fiscalização.

Este requerimento se justifica pela necessidade de atendimento aos princípios da legalidade, transparência, publicidade, dentre outros, com o objetivo de garantir que os recursos públicos tenham sido gastos dentro do que preconiza a legislação em vigor, bem como saber se todos os itens indicados no edital, memorial descritivo e planilha quantitativa foram fielmente observados.

Assim, requer o envio das informações no prazo legal estabelecido, em formato digital ou físico, conforme disponibilidade da administração pública municipal, colocandose à inteira disposição, se necessário for, para dirimir dúvidas a respeito do presente requerimento e se dirigir novamente ao local na companhia de servidores municipais.

Por fim, requer também seja feita fiscalização dos demais estádios indicados no edital em estudo para conferência rigorosa quanto aos itens previstos no memorial



descritivo e planilha quantitativa (Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palomani – ACO, Praça e Campo do Iguatemy e Praça e Campo de Futebol do Jardim América).

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveita para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 26 de janeiro de 2025.

**CORONEL PRADO** 





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022"
"PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022"
"GUICHÊ N° 61.209/2021"
"DE: 24 de maio de 2022"

#### **EDITAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 10 horas do dia 27 de JUNHO de 2022 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 10 horas do dia 27 de JUNHO de 2022

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), **OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS**, no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N°. 8.666/93, ATUALIZADA PELAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES; LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°. 123/06 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

#### I. DO OBJETO

O objeto desta CONCORRÊNCIA é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

### II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**02.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por recursos oriundos do Programa FINISA Caixa Ilumina - PVL 02.000894/2020-70, Processo nº 17944.102207/2020-12, codificados sob os nº:





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1558- 08.01.4.4.90.51.15.451.0046.1.196.07.1000267.

### III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01**. Este EDITAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: **03.01.01**. Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

**03.01.02.** Lei Complementar Federal nº. 123/06; e

**03.01.03.** Lei Orgânica do Município de Araraquara.

#### **IV. DOS ENVELOPES**

**04.01.** Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º: 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO n.º: 460/2022 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º: 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO n.º: 460/2022

Envelope n.º 02- PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

#### V. CREDENCIAMENTO

- **05.01**. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao certame.
- **05.02**. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:
- **05.03**. Caso representado por sócio ou empresário:
- **05.03.01.** Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **05.03.01.01.** (Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver).
  - **05.03.02.** Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- **05.04**. Caso representado por procurador:





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **05.04.01.** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 05.04.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- <u>05.05. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.</u>

### VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham o objeto compatível com o objeto da licitação.

#### 06.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- **06.02.01.** Os interessados apenados com suspensão de direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- **06.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- **06.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 06.02.04. AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE DE Nº 01 HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUIZ COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO ESTABELECIDOS NO EDITAL, CONFORME SÚMULA 50 DO TCE/SP.
- 06.02.05. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal n. 11.101/2005.

### 06.03. Fica vedada a participação dos interessados que estejam compreendidos no art. 9º da Lei 8.666/93;

- **06.04.** Será permitida a participação de empresas em regime de consórcios. Na hipótese de participação de empresas em consórcio, observam-se as seguintes normas:
- **06.04.01.** Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

qualquer deles, na execução do contrato dela eventualmente decorrente;

- **06.04.02.** Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança (conforme art. 33, inc. II da Lei 8.666/93), observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.
- **06.04.03.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista no item VII do Edital.
- **06.04.04.** O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.
- **06.04.05.** Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- **06.04.06.** Quanto à qualificação técnica deste Edital, o consórcio deverá apresentar os documentos para cada uma das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado de forma individual ou o somatório de ambas.
- **06.04.07.** As documentações emitidas pela(s) licitante(s), solicitadas neste Edital, deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa líder, que fará em nome do consórcio.
- **06.04.08.** O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.
- **06.04.09.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da PREFEITURA, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- **06.04.10.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.
- **06.04.11.** Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- **06.04.12.** Integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.
- **06.04.13.** Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- **06.04.14.** A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

### VII. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 07.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

- **07.01.01. Cédula de identidade**, no caso de empresa individual;
- **07.01.02. Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- **07.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **07.01.04. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **07.01.05. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 07.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

- **07.02.01.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **07.02.02.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/07), a qual **engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);**
- 07.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (DÉBITOS INSCRITOS) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 07.02.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (DÉBITOS MOBILIÁRIOS) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- **07.02.05.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **07.02.06.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **CNDT.**





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

### 07.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

**07.03.01.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

**07.03.01.01.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- **07.03.01.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;
- **07.03.01.03.** Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidas.
- 07.04. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 07.04.01 e 07.04.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, i e ii, do decreto-lei n. 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que darse-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

**07.04.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser **igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero):** 

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG	=	Ativo Total			
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
ILC	=	Ativo Circulante			
120		Passivo Circulante			

**07.04.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser **menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).** 

IE = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total

- **07.05.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- **07.06.** Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).
- **07.07.** A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes coletem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico devidamente identificado, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.
- **07.08.** Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.
- **07.08.01.** Ainda, a licitante que optar por **realizar a visita técnica** deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração **constante do ANEXO IX do edital**.
- **07.08.02.** A visita técnica prevista no item 07.09 é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, **devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (CONFORME MODELO DO ANEXO IX-A).**
- **07.08.03.** Ressalta-se, no entanto, que, devido às particularidades dos diversos locais onde serão prestados os serviços, as licitantes que porventura desejarem realizar visita técnica, realizarão visita em alguns locais, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção dos serviços desejados e de como vai atuar.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **07.09.** Comprovação de capacidade técnico-operacional em nome da licitante que comprovem sua aptidão para desempenho do objeto do certame. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o bom desempenho, nas seguintes atividades (**INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**).
- **07.10.** Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar <u>os serviços objeto do certame</u>, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço como: <u>CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO</u>. Para tal comprovação, com base na Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão levados em conta, atestados que demonstrem a reponsabilidade por serviços de <u>INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>, como parcela de maior relevância.
- **07.10.01.** A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).
- 07.10.02. Para efeitos de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais são comprovadamente qualificados através da NR-10 (básico e complementar) e NR-35, experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e Diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnicas Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT, além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica.
- **07.11**. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (**Conforme Anexo III**).
- 07.12. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da licitação (Conforme Anexo XIV).
- 07.13. Apresentar Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital (ANEXO XI).
- **07.14.** Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV e ANEXO XII), se for o caso, DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;
- 07.15. <u>DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME,</u>





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

APRESENTARÁ, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA SOLICITAÇÃO, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E DATASHEETS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADOS SOLICITADOS EM CADA ITEM REFERENTE À DESCRIÇÃO DO MATERIAL NO MEMORIAL, BEM COMO AMOSTRAS DOS PRODUTOS REFERENTE AOS ITENS 3.01 a 3.04 e 3.05 a 3.14 DO MEMORIAL DESCRITIVO (Item 1.23)

- **07.16.** Os documentos citados nos itens 07.01, 07.02 e 07.05, <u>poderão</u> ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- **07.16.01.**Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos</a>
- **07.17.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos</a>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

- **07.18.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
- **07.18.01.** A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos</a>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.
- **07.19.** Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal Gerência de Licitação, até 01:00 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

#### VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **08.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **08.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **08.01.02.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 08.01.01 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **08.02.** Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

#### IX. DAS PROPOSTAS (Envelope n° 02)

- **09.01**. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:
- **09.02**. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI desde que excluídos custos referentes a tributos sobre lucro, como Contribuição Social sobre o Lucro líquido CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ.
- **09.03.** O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- **09.04**. A planilha constante do Anexo II, referente à proposta dos preços unitários e total por item, deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade", **incluindo a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 09.04.01. Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo II, o licitante será desclassificado.
- **09.04.02** A Apresentação do Anexo VII PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; **como modelo de proposta não será aceita.**
- **09.05**. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso. Havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.
  - **09.05.01**.Os preços serão fixos e irreajustáveis.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **09.06**. Validade da proposta: 60 dias a contar da data da entrega das propostas.
- **09.07**. A proposta deverá ser ofertada com:
- **09.07.01**. Deverá constar da proposta o prazo de execução contratual de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, admitida prorrogação sem penalidade para o contratado apenas nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **09.07.01.1.** A vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado nas hipóteses do item 09.07.01.
- **09.07.02.** Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;
- **09.07.03.** Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;
- **09.08**. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

### X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **10.01.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.
- **10.02.** O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XVIII deste Edital;
- **10.02.01.** Os pagamentos devidos à contratada ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros angariados através da operação de crédito efetuada junto à Caixa Econômica Federal, com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital conforme o contrato FINISA  $n^o$  0535.748, datado de 10/03/2020, no âmbito do Programa Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento (FINISA).
- **10.03.** A conferência e fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo do ENGº FERNANDO HENRIQUE VALENTE CREA/SP nº 5069025963.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **10.04.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.
- **10.04.01**. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **10.05.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- **10.06.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **10.07.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- **10.08**. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- **11.01**. Serão desclassificadas as propostas que:
- **11.01.01.** Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital:
- **11.01.02**. Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;
- **11.01.02.01** No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- **11.01.02.01.01.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, <u>ou</u>
  - 11.01.02.01.01. Valor orçado pela administração;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

**11.01.02.02** Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja **inferior** a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia **adicional**, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

### XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.812.932,27 (um milhão e oitocentos e doze mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art.48,II da Lei 8.666/93).

12.01.01. Os valores unitários das propostas não poderão ultrapassar OS VALORES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO VII, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art.48,II da Lei 8.666/93).

#### XIII. DO PROCEDIMENTO

- **13.01.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.
- **13.02**. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.
- **13.03.** Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.
- **13.04.** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.
- **13.05.** Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.
- **13.05.01** A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **13.06.** Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.
- **13.06.01.** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- **13.07.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **13.08.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

### XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- **14.01.** Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X, XI e XII do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.
- **14.02.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o MENOR PREÇO GLOBAL.
- **14.03.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **14.04**. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **14.05.** Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **14.06.** Concluídas as etapas acima Habilitação e Propostas bem como esgotados todos os prazos de recursos, a licitação será homologada, adjudicando o objeto do certame ao vencedor.

### XV. DAS GARANTIAS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

**15.01**. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1° do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- **15.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 15.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- **15.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- **15.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - **15.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- **15.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado.
- **15.04**. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - **15.04.01** Caso fortuito ou força maior;
- **15.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **15.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- **15.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- **15.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- **15.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### XVI. DO CONTRATO

**16.01**. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

- **16.02**. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.
- **16.03**. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XV deste Edital.
- **16.04**. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.
- 16.05. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

### XVII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **17.01**. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.
- **17.02**. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.
- **17.03**. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.
- **17.04.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução sob EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- **17.05**. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.
- **17.06**. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, admitida prorrogação sem penalidade para o contratado apenas nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **17.07**. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.
- **17.08.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

- **17.08.01.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo Poder Público.
- **17.09**. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.
- **17.09.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

#### XVIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **18.01.** O recebimento do objeto da presente licitação se dará:
- **18.01.01. Provisoriamente**: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.
- **18.01.02. Definitivamente**: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.
- **18.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### XIX. DAS PENALIDADES

- **19.01.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **19.01.01.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**19.01.02.** Multa de:





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **19.01.02.01.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- **19.01.02.01.01.** Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **19.01.02.02.** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- **19.01.02.03.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- **19.01.02.04** 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 19.02;
- **19.01.03.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- **19.01.04.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- **19.02.** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 19.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

#### Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor item não executado

#### Tabela 2

145614 2					
INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- **19.03.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **19.04.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- **19.04.01.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 19.04.02. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **19.04.03.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **19.05.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **19.06.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizarse-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **19.07.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.
- **19.08.** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- **19.09.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

#### XX. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- **20.01**. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos através do e-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame, no caso de pessoa jurídica.
- **20.02**. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência de Licitação), 3° andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, n° 840, nesta cidade de Araraquara/SP.
- **20.03**. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência de Licitação), 3° andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, n° 840, nesta cidade de Araraquara/SP.
- **20.04**. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência de Licitação), 3° andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, n° 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.
- **20.05**. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - **20.05.01**. Habilitação ou inabilitação de licitante;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.05.02. Julgamento das propostas.

- **20.06**. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **20.07**. A intimação dos atos referidos no subitem 20.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.
- 20.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.
- **20.09**. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.
- **20.10**. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- **20.11**. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

#### XXI. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

- **21.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.
- **21.02**. Todas as instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NR<sup>o</sup> 18 do Ministério do Trabalho.

#### XXII. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

- **22.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **22.01.01** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **22.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- **22.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- **22.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

### XXIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

**23.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

#### XXIV. FISCALIZAÇÃO

- **24.01**. Ao CONTRATANTE caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.
- **24.02**. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital.
- **24.03**. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

#### XXV. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- **25.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
  - **25.01.01.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- **25.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **25.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- **25.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- **25.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- **25.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- **25.03.** No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 25.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.
- **25.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.
- **25.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido

retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

- **25.05.01**. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.
- **25.05.02.** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.
- **25.05.03**. Após 150 (cento e cinquenta) dias, o CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

#### XXVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 26.01. A CONTRATADA deverá:
  - **26.01.01.** Cumprir rigorosamente o Memorial Descritivo;
- **26.01.02**. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

- **26.01.03.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.
- **26.01.04.** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- **26.01.05.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- **26.01.06.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- **26.01.07.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.
- **26.01.08.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
  - 26.01.09. Apresentar boletim semanal da obra;
- **26.01.10.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omisso no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- **26.01.11.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- **26.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- **26.03**. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

#### XXVII. DA RESCISÃO

**27.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **27.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- **27.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- **27.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **27.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- **27.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- **27.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.01**. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- **28.02.** O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.
- **28.03.** A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE CONCORRÊNCIA, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **28.04.** A Prefeitura de Araraquara não hesitará em penalizar a empresa que descumprir o pactuado em contrato.
- **28.05**. As empresas deverão apresentar suas propostas de maneira consciente, certas de que poderão atender ao objeto do certame de maneira satisfatória, respeitando prazos, valores e padrões de qualidades exigidos.
- **28.06**. Realinhamentos de preços são exceções à regra, destinados somente a situações excepcionais e somente serão deferidos se em total consonância legal.
- **28.07.** Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.
- **28.08.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- **28.09.** No edifício da Prefeitura do Município de Araraquara, junto a Secretaria de Administração Gerência de Licitação, os interessados poderão retirar os elementos referidos no edital.
- **28.10.** O edital e seus anexos, bem como quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE CONCORRÊNCIA.
- **28.11**. Nos termos da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **28.12**. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE CONCORRÊNCIA, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em Jornal Local, Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Atos Oficiais, disponibilizado no site do Município Portal da Transparência, bem como pode ser obtido através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.
- 28.13. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
- ANEXO I PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- **ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;
- **ANEXO V** DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;** 

ANEXO VII- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

**ANEXO VIII -** COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013;

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO IX-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

**ANEXO X** - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

**ANEXO XII -** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;

ANEXO XIII - PROJETO BÁSICO (DESENHOS) e

**ANEXO XIV -** POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Araraquara, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

### ANEXO I - PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

A			mpresa
sede na, C.N.P.J. nº intermédio de seu representante do R.G. nº e d disposto no inciso V do art. 27 d nº. 9.854, de 27 de outubro de 1 noturno, perigoso ou insalubre.	legaldo CPF nºdo CPF nºdo 2	port, <b>DECLARA</b> , para 21 de junho de 1993, acrescido	, n <sup>o</sup> . ., por ador(a) fins do pela lei
Ressalva: ( ) emprega menor, Em caso afirmativo, as	·	•	)
Araraquara, _	de	de 2022.	
Assinatura do responsável pela e Nome Legível: RG:	mpresa proponente		

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
, inscrita no CNPJ n $^{\circ}$ , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.)
portador (a) da Carteira de Identidade nº ,/ e do CNPF n $^{\circ}$
003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(data) (representante legal) OBSERVAÇÕES:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

MODELO (ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

CNPJ N°:
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR (R\$):
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas

respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Condo Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUAR	A
RESPONSÁVEL:	
CARGO:	

E-MAIL:

**CONTRATANTE:** 





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO** 

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO VI**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### CONTRATO N° xxxx-2021 - Livro XXX- Folhas n° xxxxx a xxxxx

T_ 1	ററ	NITD	$\Lambda T \Lambda$	NTE.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretário Municipal de Administração Sr. **Antônio Adriano Altieri**, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. xxxxxxx.

II - CONTRATADA:			
	, inscrita no	CNPJ sob Nº	, I.E, estabelecida
à,	nº – bairro	cidade	, representada pelo Sr.
	brasileiro,	, portador do RG nº	, CPF/MF nº

Em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022, de XX de xxxxx de 2022, GUICHÊ Nº 61.209/2021, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração conforme despachos e publicações constantes dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O1.01 O objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) — ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

- **02.01.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução sob empreitada por preço global.
- **02.02.** O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.
- **02.02.01.** A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **02.02.02.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico- financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.
- **02.02.03.** A CONTRATADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro das obras e serviços, a serem executados em compatibilidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo Poder Público, conforme item 09.07.02 do Edital.
- **02.02.04.** As medições seguintes relacionadas as etapas e execução de serviços realizados posteriormente a modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo Poder Público.
- **02.02.05**. A vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado nas hipóteses do item 02.02.01.
- **02.03.** O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período sustado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **03.01.** Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.
- **03.02.** As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.
- **03.03.** Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.
- **03.04.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.
- **03.05.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.
- **03.06.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **03.07** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.
- **03.07.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.
- **03.08.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XVIII do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **04.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:
- **04.01.01. Provisoriamente**: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Eng. FERNANDO HENRIQUE VALENTE CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.
- **04.01.02. Definitivamente**: pela Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.
- **04.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **04.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **05.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por recursos oriundos do Programa FINISA Caixa Ilumina PVL 02.000894/2020-70, Processo nº 17944.102207/2020-12, codificados sob os nº:
- 1558- 08.01.4.4.90.51.15.451.0046.1.196.07.1000267





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

**06.01.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

			Item - 01 - Estadio Municipal DR. Luiz Ber	ito Palomai	ni - ACO			
Item	Marca	Modelo	Descrição	Quant	Un	Material	Custo Total	
1.1			Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 3.17	6	UN		R\$	-
1.2			Poste de fibra de vidro reforçado 4mts conforme especificação detalhada Ref 3.15	10	UN		R\$	-
1.3			Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.14	12	UN		R\$	-
1.4			Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15 Ref 3.13	26	UN		R\$	-
1.5			LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 60W Ref 3.01	22	UN		R\$	-
1.6			LUMINÁRIA PÚBLICA LED 140W Ref 3.03	24	UN		R\$	-
1.7			Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	6	UN		R\$	-
			Cabos e Eletroduto					
1.8			Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	232	М		R\$	-
1.9			Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	160	М		R\$	-
1.10			Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	50	М		R\$	-
1.11			Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	400	М		R\$	-
1.12			Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	6	М		R\$	-
1.13			Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado	250	М		R\$	-
1.14			Cabo Aluminio Duplex 35mm neutro isolado	220	М		R\$	-





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

1.15	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	200	М	R\$ -
1.16	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1180	М	R\$ -
	DEMAIS MATERIAIS			
1.17	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$ -
1.18	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo	6	UN	R\$ -
1.19	Conector perfurante	46	UN	R\$ -
1.20	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	7	UN	R\$ -
1.21	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	9	UN	R\$ -
1.22	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	23	UN	R\$ -
1.23	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	23	UN	R\$ -
1.24	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	23	UN	R\$ -
1.25	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1	M3	R\$ -
1.26	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	87,8	M3	R\$ -
1.27	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	79,1	M3	R\$ -
1.28	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	1	M2	R\$ -
1.29	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	25	M3	R\$ -
1.30	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN	R\$ -
1.31	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN	R\$ -
1.32	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN	R\$ -
1.33	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$ -
1.34	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$ -





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

				Total do	R\$	
1.44	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	Valor	R\$	-
1.43	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	250	М		R\$	-
1.42	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2		R\$	-
1.41	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	2	UN		R\$	-
1.40	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	2	UN		R\$	-
1.39	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN		R\$	-
1.38	Placa de identificação para obra	1,5	M2		R\$	-
1.37	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN		R\$	-
1.36	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN		R\$	-
1.35	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	7	UN		R\$	-

		Item - 02 - Praça do Iguate	emy			
Item	Referenc ia	Descrição	Quant	Un	Material	Custo Total
2.1		Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 3.17	8	UN		R\$
2.2		Poste de fibra de vidro reforçado 8mts conforme especificação detalhada Ref 3.16	4	UN		R\$
2.3		Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07	7	UN		R\$
2.4		Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Fechada 20° Ref 3.08	17	UN		R\$
2.5		Projetor LED 150W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.06	8	UN		R\$
2.6		LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 135W Ref 3.02	47	UN		R\$
		Cabos e Eletroduto				
2.7		Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	349	M		R\$
2.8		Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1520	М		R\$
2.9		Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	160	М		R\$





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

2.10	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	300	М	R\$	-
2.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	300	М	R\$	-
2.12	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	30	М	R\$	,
2.13	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	9	М	R\$	-
	DEMAIS MATERIAIS				
2.14	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$	1
2.15	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivas	8	UN	R\$	-
2.16	Conector perfurante	64	UN	R\$	-
2.17	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	3	UN	R\$	-
2.18	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	1	UN	R\$	-
2.19	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	32	UN	R\$	-
2.20	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	32	UN	R\$	-
2.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	32	UN	R\$	1
2.22	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1,2	M3	R\$	-
2.23	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	72	M3	R\$	1
2.24	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	67,8	M3	R\$	1
2.25	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	1,8	M2	R\$	-
2.26	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	25,3	M3	R\$	-
2.27	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	20	М	R\$	-
2.28	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN	R\$	-
2.29	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável -	2	UN	R\$	-





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	110/127 V - 48/63 Hz				
2.30	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN	R\$	-
2.31	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$	1
2.32	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$	-
2.33	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	10	UN	R\$	-
2.34	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN	R\$	-
2.35	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	3	UN	R\$	-
2.36	Remoção de lâmpada	40	UN	R\$	-
2.37	Placa de identificação para obra	1,5	M2	R\$	-
2.38	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN	R\$	1
2.39	Remoção de relé	40	UN	R\$	-
2.40	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	40	UN	R\$	-
2.41	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	40	UN	R\$	-
2.42	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2	R\$	-
2.43	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	R\$	-
2.44	Remoção de poste metálico	3	UN	R\$	-

Valor Total do R\$ Item

		Item - 03 - Campo de Futebol do Ja	rdim Ameri	ca		
Item	Referenc ia	Descrição	Quant	Un	Material	Custo Total
3.1		Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 3.17	10	UN		R\$ -
3.2		LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 150W Ref 3.04	40	UN		R\$ -
3.3		Projetor LED 500W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.10	2	UN		R\$ -
3.4		Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15 Ref 3.13	8	UN		R\$ -
3.5		Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.11	4	UN		R\$ -
3.6		Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07	7	UN		R\$ -
3.7		Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Fechada 20° Ref 3.08	10	UN		R\$ -





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

3.8	Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Media 40° Ref 3.09	5	UN	R\$ -
3.9	Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.12	12	UN	R\$ -
3.10	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	6	UN	R\$ -
	Cabos e Eletroduto			
3.11	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	140	М	R\$ -
3.12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	180	М	R\$ -
3.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	280	М	R\$ -
3.14	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	23	М	R\$ -
3.15	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	880	М	R\$ -
3.16	Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado	400	М	R\$ -
3.17	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	130	М	R\$ -
3.18	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	80	М	R\$ -
	DEMAIS MATERIAIS			
3.19	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$ -
3.20	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo	7	UN	R\$ -
3.21	Conector perfurante	34	UN	R\$ -
3.22	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	10	UN	R\$ -
3.23	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	17	UN	R\$ -
3.24	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	17	UN	R\$ -
3.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	17	UN	R\$ -
3.26	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	2	M3	R\$ -
3.27	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	54	M3	R\$ -





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

				Item	R\$	-
				Valor Total do		
3.43	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2		R\$	
3.42	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2		R\$	-
3.41	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN		R\$	-
3.40	Placa de identificação para obra	1,5	M2		R\$	-
3.39	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN		R\$	-
3.38	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN		R\$	-
3.37	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	8	UN		R\$	-
3.36	Barramento de cobre nu	1	KG		R\$	-
3.35	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN		R\$	-
3.34	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN		R\$	-
3.33	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN		R\$	-
3.32	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN		R\$	-
3.31	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	24	М		R\$	_
3.30	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	14,2	M3		R\$	-
3.29	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	1,5	M2		R\$	-
3.28	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	51,2	M3		R\$	-

	Item - 04 - Estadio da Atletica							
Item	Referenc ia	Descrição	Quant	Un	Material	Custo Total		
4.1		Poste de fibra de vidro reforçado 8mts conforme especificação detalhada Ref 3.16	4	UN		R\$	-	
4.2		Poste de fibra de vidro reforçado 4mts conforme especificação detalhada Ref 3.15	16	UN		R\$	-	
4.3		LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 60W Ref 3.01	28	UN		R\$	-	
4.4		Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07	9	UN		R\$		





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

4.5	Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.11	7	UN	R\$	-
4.6	Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.13	10	UN	R\$	-
4.7	Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.12	20	UN	R\$	-
4.8	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	6	UN	R\$	-
4.9	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 135W Ref 3.03	20	UN	R\$	-
	Cabos e Eletroduto				
4.10	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	246	М	R\$	-
4.11	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	52	M	R\$	-
4.12	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1283	M	R\$	-
4.13	Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado	60	М	R\$	-
4.14	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	230	М	R\$	-
4.15	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	160	М	R\$	-
4.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	400	М	R\$	-
	DEMAIS MATERIAIS				
4.17	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$	-
4.18	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo	6	UN	R\$	-
2.17	Conector perfurante	54	UN	R\$	-
4.19	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala Ref 3.18	8	UN	R\$	-
4.20	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	6	UN	R\$	-
4.21	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	8	UN	R\$	-
4.22	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	27	UN	R\$	-
4.23	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	27	UN	R\$	-
4.24	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	27	UN	R\$	-





GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901

				Total do Item	R\$	_
				Valor		
4.43	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2		R\$	-
4.42	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN		R\$	-
4.41	Placa de identificação para obra	1,5	M2		R\$	-
4.40	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2		R\$	-
4.39	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN		R\$	-
4.37	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN		R\$	-
4.36	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	8	UN		R\$	-
4.35	Barramento de cobre nu	1	KG		R\$	-
4.34	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN		R\$	-
4.33	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN		R\$	-
4.32	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN		R\$	-
4.31	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN		R\$	-
4.30	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	25	М		R\$	-
4.29	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	27,6	M3		R\$	-
4.28	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	2	M2		R\$	-
4.27	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	72,9	М3		R\$	-
4.26	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	81	М3		R\$	-
4.25	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1,5	M3		R\$	-

TOTAL		
GERAL	R\$	-





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **07.02.** O preço indicado na cláusula 7.01 é fixo e irreajustável.
- **07.03.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.
- **07.04**. O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XVIII do edital e na cláusula quarta deste instrumento.
- **07.04.01.** Os pagamentos devidos à contratada ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros angariados através da operação de crédito efetuada junto à Caixa Econômica Federal, com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital conforme o contrato FINISA nº 0535.748, datado de 10/03/2020, no âmbito do Programa Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento (FINISA).
- **07.04.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Eng. FERNANDO HENRIQUE VALENTE CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- **07.04.02.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- **07.05.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.
- **07.05.01.** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - **07.05.03.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **07.06**. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**07.07.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

- **08.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de <u>5% (cinco por cento)</u> do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **08.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- **08.03**. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- **08.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- **08.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - **08.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- **08.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **08.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - **08.04.01** Caso fortuito ou força maior;
- **08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- **08.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- **08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- **09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
  - 09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- **09.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- **09.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção:
- **09.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- **09.01.05**. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- **09.01.06**. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.
- **09.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.
- **09.03.** No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.
- **09.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.
- **09.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **09.05.01**. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.
- **09.05.02.** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.
- **09.06.** Após 150 (cento e cinquenta) dias, o CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### **10.01.** A CONTRATADA deverá:

- **10.01.01**. Executar os serviços conforme descrito neste contrato, no memorial descritivo, no edital e nos demais documentos integrantes da licitação;
- **10.01.02**. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;
- **10.01.03.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.
- **10.01.04**. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.
- **10.01.05.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- **10.01.06.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- **10.01.07.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.
- **10.01.08.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
  - **10.01.09.** Apresentar boletim semanal da obra;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **10.01.10.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omisso no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- **10.01.11.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- **10.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- **10.03**. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- **10.04.** Todo serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total pelo período de 05 (cinco) anos, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento independentemente do dia e hora, no prazo máximo de 5 dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES À CONTRATADA

- **11.01.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **11.01.01.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

#### **11.01.02.** Multa de:

- **11.01.02.01.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- **11.01.02.02.** Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **11.01.02.03.** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- **11.01.02.04.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **11.01.02.05.** 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 11.02;
- **11.01.03.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- **11.01.04.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- **11.02.** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 11.01.02.05, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor item não executado

Tabela 2

Tabela 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo	01





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- **11.03.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **11.04.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- **11.04.01.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.04.02. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.04.03.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.05.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- **11.06.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizarse-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **11.07.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.
- **11.08.** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**11.09.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **13.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.
- **13.02**. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- **14.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **14.01.01** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- **14.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- **14.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.
- **14.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esqotos, e eventuais





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

- 14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.
- 14.05.01 A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, Eng. FERNANDO HENRIQUE VALENTE - CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **15.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.
- 15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- **15.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

(acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXXXX de 2.022.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA ANTONIO ADRIANO ALTIERI

CONTRATADA CNPJ. Nº:

**TESTEMUNHAS:** 





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

	Atestamos	que	0	represe	entante	da	empre	sa
		٠ ١	vistoriou	os loca	is refere	ntes ao	objeto	da
<b>CONCORRÊNCIA</b> discrepâncias nas Preço.		•				•		
	Arara	quara, _	de	2		de 20	22.	
	REPRESENTA	ANTE DA	A LICITA	NTE:				
	NOME:							
	CARGO:							
	<b>ASSINATURA</b>	•						





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### ANEXO IX-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

própria, não vis para efeitos de	toriar os locais refe elaboração da Pro erferirá nos valores p	rentes ao obje oposta de Pre	optou, peto da <b>CONCORRÊNCIA N</b> ço, declarando, outrossim, pouco na execução dos ser	o 003/2022, que referida
	Araraquara,	de	de 2022.	
REPRESENTAN	TE DA LICITANTE:			
NOME:				
CARGO:				
ASSINATURA:				





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

### ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

cermos do edital e sei	us anexos, especificamente os ações da contratada, assim cor	eito, estar ciente e de acordo com os s itens e cláusulas acerca dos prazos mo das penalidades previstas em caso
_	Nome da empresa	
-	Assinatura do responsável	

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação da empresa





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

#### ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEOUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

A empresa		, inscrita no
CNPJ sob no		
legal infra-assinado, Sr(a)		
portador(a) da Carteira de Identidade		
, DECLARA, sob as		
enquadra na situação de microempresa/emp	resa de pequeno porte,	nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, bem assim que inex	xistem fatos superveniente	es que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.		
Araraquara, .	de	de 2022.
Representante legal da empresa		
Nome:		
RG.:		
End.:		
Cargo:		
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE	da EMPRESA	
Nome:		
RG.:		
End.:		
CRC no·		

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### **ANEXO XIII - PROJETO BÁSICO (DESENHOS)**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

A empresa	, inscrita no
CNPJ sob no	, por intermédio de seu representante
	de Identidade nº e do CPF nº
	DECLARA, para todos os fins de direito, QUE POSSUI OU
POSSUIŖA INSTALAÇOES,	APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E
DISPONIVEIS, PARA A REALI	ZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
	Nome da empresa



#### = PROJETO BASE - MEMORIAL DESCRITIVO =

OBRA :- Melhoria e eficientização de Iluminação Pública com tecnologia LED.

#### LOCAIS:

- Campo de Futebol do Jardim América Araraquara-SP
  - o Endereço: Av. Uchoa Jardim América
- Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palomani ACO Araraquara-SP.
  - Endereço: Rua Rua Rui Barbosa, s/n Vila Xavier
- Campo do Iguatemy Araraquara-SP;
  - o Endereço: Praça Memória da Liberdade
- Estádio Da Atlética Araraquara-SP
  - Endereço: Rua Antonio Picaron, s/n Vila Xavier

#### 01- DISPOSICÕES GERAIS

- 1.01 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
- Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10 (básico e complementar) e NR 35, experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica;



#### Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:

- NR-1 Disposições Gerais
- NR-4 Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho
- NR-6 Equipamento de Proteção Individual EPI
- NR-7 Programa de controle medico de saúde ocupacional
- NR-9 Programa de prevenção de riscos ambientais
- NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- NR-12 Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos
- Anexo 12 Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura
- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção
- NR-35 Trabalho em Altura

E quaisquer outras normas de segurança do trabalho pertinentes.

- **1.03** A contratada deverá manter pessoal qualificado em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidadefuncional;
- 1.04 A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à contratante a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.
- 1.05 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.
- 1.06 A contratada deverá manter no local diariamente, um encarregado de obra com função profissional eletricista o qual diariamente preencherá e assinará o diário da obra;
- **1.07** A Contratada é obrigada a manter no mínimo três obras ativas independentes uma das outras.
- **1.08** A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.
- 1.09 Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, se enquadrar rigorosamente nas Normas Brasileiras;



- 1.10 A contratada obriga-se a fornecer materiais e/ou equipamentos que obrigatoriamente tenham certificações nacionais de controle de qualidade, devendo ainda esses equipamentos e materiais possuírem, obrigatoriamente, certificados de ensaios técnicos e de qualidade no mercado nacional:
- 1.11 Os fios, cabos e condutores elétricos deverão possuir todas as descrições técnicas ao longo de seu comprimento, inclusive a certificação do INMETRO;
- 1.12 A indicação da marca de fábrica dos materiais, caso ocorra, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e o resultado, podendo ser utilizada outras marcas e fabricantes desde que atenda integralmente as especificações e resultados dos projetos, bem como, obedeçam integralmente às especificações técnicas;
- 1.13 A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado, devendo ainda possuir profissionais qualificados para execução dos serviços;
- 1.14 Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados de forma ordenada seguindo uma cronologia de forma a não ocorrer retrabalho interferindo minimamente nas estruturas existentes:
- 1.15 Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados através de procedimento técnico especializado sempre com utilização de materiais adequados a apropriados para a correta instalação;
- 1.16 As amostras ficarão em poder da Prefeitura de Araraquara até o termino do contrato, de modo que possam ser comparadas com os materiais instalados no local.
- 1.17 Ficará a critério da Fiscalização de obras impugnar/recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições contratuais previstas neste termo de referencia;
- 1.18 O contratado obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas reconstruções;
- 1.19 Ficará a cargo do contratado o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.Is. e E.P.Cs. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Contratante com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso;



- O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização da Prefeitura na paralisação imediata do serviço. A contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.
- 1.21 Todos os equipamentos e ferramentas necessários, entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela contratada, em ótimas condições de uso, com combustível e operador devidamente qualificado;
- 1.22 Ficará a cargo do contratado toda a sinalização visual de advertência e outras e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros;
- **1.23** A contratada, antes do início dos serviços contratados, deverá apresentar o que segue:
  - A Uma amostra de luminária pública, referente aos itens 3.01 a 3.04;
  - B Uma amostra de refletor esportivo, referente aos itens 3.05 a 3.14;

Cumpre-se ressaltar que o licitante interessado poderá, em relação aos itens que exigem mais de um modelo de luminária, no caso, A, B, apresentar amostra de somente um tipo de luminária, desde que todas sejam do mesmo fabricante, indicando o item que apresentar. No caso de fabricantes diferentes dentro do mesmo grupo, deverá apresentar uma amostra de cada fabricante. Porém, o licitante deverá apresentar, para todos os itens dos grupos acima mencionados, catálogos, fichas técnicas ou datasheets.

#### 02- DESCRIÇÃO DOS SERVICOS

- **2.1.** Na preparação do local deixando-o completamente livre e apto para receber o novo sistema de iluminação pública com tecnologia LED incluindo a remoção de luminárias e reatores antigos, fios e outros conforme necessidade em cada um dos locais, fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e acompanhamento técnico, conforme relação de materiais.
- 2.2. Instalação e lançamento de cabos elétricos de alimentação secundária a



serem interligados nos pontos de fornecimento de energia elétrica (os cabos utilizados para a alimentação deverão ser de alumínio.).

Todos os cabos de alumínio da alimentação deverão ter isolação, não podendo utilizar nenhum condutor nu.

- **2.3.** Instalação dos postes, caixas de passagem, tubulações e aterramento;
- **2.4.** Acoplamento e instalação das luminárias;
- **2.5.** Todas as emendas, conexões e derivações de cabos e fios deverão serem feitas através de conectores e terminais apropriados. As conexões do aterramento deverão serem feitos através de grampo reforçado, sendo que a haste será individual para cada poste;
- **2.6.** Os Postes serão aterrados através do parafuso de fixação do poste com cabo de cobre e terminal:
- **2.7.** Deverá ser realizada a construção de uma mureta de alvenaria aproximadamente 1,5m x 1,0m para a implantação do quadro de distribuição.
- **2.8.** Todos os refletores utilizados para iluminação da vegetação (árvores, arbustos e etc..) serão instalados em uma pequena base de concreto junto ao solo.
- **2.9.** Abertura de asfalto para implantação de poste de iluminação de outro lado da via (Praça Iguatemy);
- **2.10.** Implantação de concreto nas valas envolvendo o eletroduto corrugado para evitar furtos e vandalismo. Deverá haver uma camada de no mínimo 5cm de concreto ao solo, apos isso será instalado o eletroduto. Apos isso, será colocado mais uma camada de 5cm de concreto sobre o eletroduto.

#### 03- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem instalados deverão passar por homologação e aprovação do setor técnico da contratante. Todos os materiais em desacordo com esse termo de referência poderão ser recusados e deverão ser substituidos pelos materiais que estejam de acordo.

Nas luminárias são utilizados os conceitos de máximo e mínimo, a fim de permitir a participação de maior número de fabricantes e fornecedores. Não devem ser feitos calculos entre a potência máxima e iluminancia mínima, pois certamente encontrará valor de eficiência luminosa diferente do mínimo exigido, e esse valor não será alterado. Nesses casos, todos os itens devem ser atendidos.



#### 3.01 Luminária retangular tipo pública

Potência máxima: 60W

II. Eficiência mínima: 140 lm/W

III. Fluxo luminoso mínimo: 7000 lm

IV. Temperatura de cor: 4000k

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50000h

VIII. Possuir homologação no INMETRO

IX. Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;

X. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%;

XI. Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico.

XII. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK- 08;

XIII. Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C;

XIV. Fator de potência: Mínimo de 0.92 (considerando THD):

XV. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%:

XVI. Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;

XVII. Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;

XVIII. Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA;

XIX. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%;

XX. Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);

XXI. Garantia do produto 5 (cinco) anos.

Imagens de referência:







#### 3.02 Luminária retangular tipo pública (para postes de 6 a 9 metros)

I. Potência máxima: 135WII. Eficiência mínima: 140 lm/W

III. Fluxo luminoso mínimo: 17.500 lm

IV. Temperatura de cor: 4000k

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

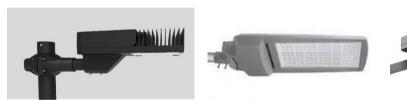


VII. Vida útil mínima: 50000h

VIII. Possuir homologação no INMETRO

- IX. Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;
- X. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%;
- XI. Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico.
- XII. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK-08;
- XIII. Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de 5°C e 45°C;
- XIV. Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD);
- XV. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%:
- XVI. Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;
- XVII. Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;
- XVIII. Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA;
- XIX. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%;
- XX. Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);
  - XXI. Garantia do produto 5 (cinco) anos.

### Imagens de referência:





## 3.03 Luminária retangular tipo pública (para postes de 6 a 9 metros)

Potência máxima: 140W

II. Eficiência mínima: 140 lm/W

III. Fluxo luminoso mínimo: 18.200 lm

IV. Temperatura de cor: 4000k

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50000h

VIII. Possuir homologação no INMETRO

- IX. Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;
- X. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%;



XI. Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK-08;

XIII. Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C:

XIV. Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); XV. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%:

XVI. Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;

XVII. Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;

XVIII. Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA;

XIX. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%;

XX. Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);

XXI. Garantia do produto 5 (cinco) anos.

Imagens de referência:

XII.



### 3.04 Luminária retangular tipo pública (para postes de 6 a 9 metros)

Potência máxima: 150W

II. Eficiência mínima: 130 lm/W

III. Fluxo luminoso mínimo: 19.500 lm

IV. Temperatura de cor: 4000k

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50000h

VIII. Possuir homologação no INMETRO

IX. Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;

X. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%;



XI. Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK- 08;

XIII. Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C:

XIV. Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD);XV. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%:</li>

XVI. Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;

XVII. Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes:

XVIII. Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA;

XIX. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%;

XX. Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);

XXI. Garantia do produto 5 (cinco) anos.

Imagens de referência:







#### 3.5 Não utilizado

### 3.6 Projetor/Refletor Esportivo LED – Quadra Poliesportiva

Potência máxima: 150W

II. Fluxo luminoso mínimo: 18.000 lm

III. Eficiência mínima: 120 lm/W

IV. Grau de proteção: IP66

V. Tensão: 120 a 250V

VI. Vida útil mínima: 60.000 horas VII. Temperatura de cor: 5000k

VIII. Fotometria Assimétrica Aberta 15°









## 3.7 Projetor/Refletor Esportivo LED 400W – Campos de Futebol

I. Potência máxima: 400W

II. Fluxo luminoso mínimo: 54.000 lm

III. Eficiência mínima: 135 lm/W

IV. Fotometria: Assimétrica Aberta 15° x 100°

V. Grau de proteção: IP66VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 60.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k

Imagens de referência:







## 3.8 Projetor/Refletor Esportivo LED 400W – Campos de Futebol

I. Potência máxima: 400W

II. Fluxo luminoso mínimo: 54.000 lm

III. Eficiência mínima: 135 lm/W

IV. Fotometria: Simétrica Fechada 20°

V. Grau de proteção: IP66VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 60.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k









## 3.9 Projetor/Refletor Esportivo LED 400W – Campos de Futebol

I. Potência máxima: 400W

II. Fluxo luminoso mínimo: 54.000 lm

III. Eficiência mínima: 135 lm/W

IV. Fotometria: Simétrica Media 40°

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 60.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k

## Imagens de referência:







## 3.10 Projetor/Refletor Esportivo LED 500W – Campos de Futebol

Potência máxima: 500W

II. Fluxo luminoso mínimo: 70.500 lm

III. Eficiência mínima: 130 lm/W

IV. Fotometria: 15°

V. Grau de proteção: IP66

VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k

## Imagens de referência:







# **3.11** Projetor/Refletor Esportivo LED 650W – Campos de Futebol

Potência máxima: 650W



II. Fluxo luminoso mínimo: 97.782 lm

III. Eficiência mínima: 150 lm/W

IV. Fotometria: 30°

V. Grau de proteção: IP66 VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k

## Imagens de referência:







## 3.12 Projetor/Refletor Esportivo LED 650W – Campos de Futebol

I. Potência máxima: 650W

II. Fluxo luminoso mínimo: 97.782 lm

III. Eficiência mínima: 150 lm/W

IV. Fotometria: 15°

V. Grau de proteção: IP66 VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k









## 3.13 Projetor/Refletor Esportivo LED 1000W – Campos de Futebol

I. Potência máxima: 1000W

II. Fluxo luminoso mínimo: 141.201 lm

III. Eficiência mínima: 140 lm/W

IV. Fotometria: 15°

V. Grau de proteção: IP66VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k

### Imagens de referência:







## **3.14** Projetor/Refletor Esportivo LED 1000W – Campos de Futebol

Potência máxima: 1000W

II. Fluxo luminoso mínimo: 141.201 lm

III. Eficiência mínima: 140 lm/W

IV. Fotometria: 30°

V. Grau de proteção: IP66 VI. Tensão: 120 a 250V

VII. Vida útil mínima: 50.000 horas VIII. Temperatura de cor: 5000k



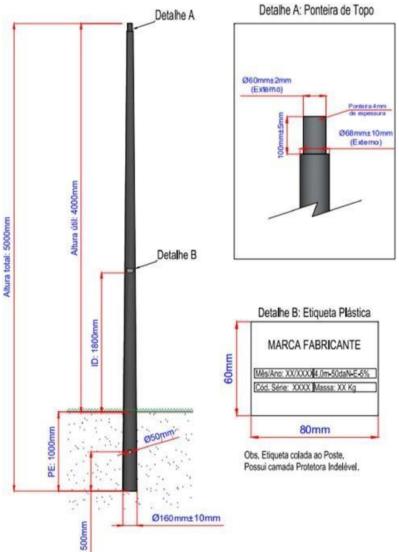






### 3.15 Postes de Fibra de Vidro – 4m de altura livre

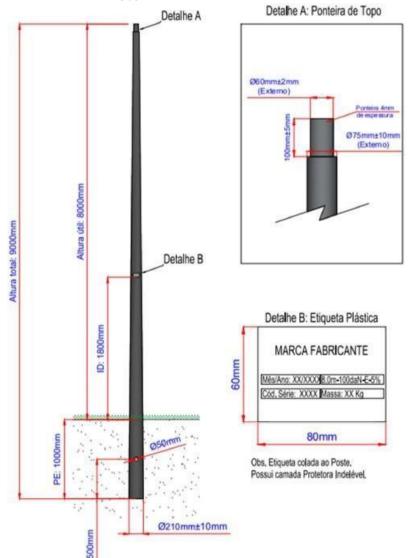
- Poste em P.R.F.V.- Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro: 5,00m total 4,00m altura útil. Diâmetro de topo 68mm (±10mm), com ponteira em Fibra de Vidro de diâmetro externo 60mm (±2mm) e comprimento 100mm (±5mm), espessura mínima de 4mm.
- II. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento. Possui furo circular de 50mm de diâmetro a 500mm da base.
- III. Diâmetro de base 160mm (±10mm).
- IV. Cor Cinza Grafite RAL7024, acabamento liso em GelCoat (Pintura Fosca) com proteção Anti-UV, instalação do tipo Engastada. Carga nominal de 50daN, Flexão Máxima a Cn: 5%, Carga Mínima de Ruptura de 100daN.
  - V. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296 Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.





### 3.16 Postes de Fibra de Vidro – 8m de altura livre

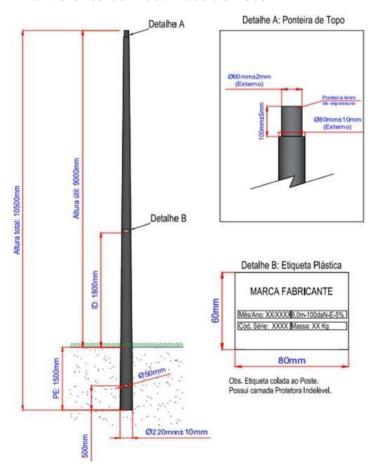
- Poste em P.R.F.V.-Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro: 9,00m total 8,00m altura útil. Diâmetro de topo 75mm (±10mm), com ponteira em Fibra de Vidro de diâmetro externo 60mm (±2mm) e comprimento 100mm (±5mm), espessura mínima de 4mm.
- II. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento. Possui furo circular de 50mm de diâmetro a 500mm da base.
- III. Diâmetro de base 210mm (±10mm). Cor Cinza Grafite RAL7024, acabamento liso em GelCoat (Pintura Fosca) com proteção Anti-UV,
- IV. Instalação do tipo Engastada.
- V. Carga Nominal de 100daN, Flexão Máxima a Cn: 5%, Carga Mínima de Ruptura de 200daN.
- VI. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296- Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.





### 3.17 Postes de Fibra de Vidro – 9m de altura livre

- I. Poste em P.R.F.V.-Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro: 10,50m total 9,00m altura útil.
- II. Diâmetro de topo 80mm (±10mm), com ponteira em Fibra de Vidro de diâmetro externo 60mm (±2mm) e comprimento 100mm (±5mm), espessura mínima de 4mm. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento.
- III. Possui furo circular de 50mm de diâmetro a 500mm da base.
- IV. Diâmetro de base 220mm (±10mm).
- V. Cor Cinza Grafite RAL7024, acabamento liso em GelCoat (Pintura Fosca com proteção Anti-UV, instalação do tipo Engastada.
- VI. Carga Nominal de 100daN, Flexão Máxima a Cn: 5%, Carga Mínima de Ruptura de 200daN.
- VII. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296 - Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 -Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 - Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.

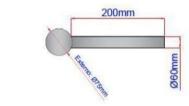


3.18 Suporte/Núcelo Simples para 1 Pétala Galvanizado

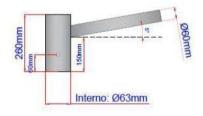


- I. Núcleo em Fibra de Vidro Tipo Pétala Simples, com 01 Braço Prolongador, de diâmetro externo 60mm e comprimento de 200mm.
- II. Espessura mínima de 4,0mm.
- III. Com angulação de 05° em relação ao solo, pintura em GelCoat (Tipo Fosca), com proteção Anti-UV.
- IV. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento.
- V. Instalação em Topo de Poste de diâmetros até 60mm, e
- VI. Comprimento de Instalação de 150mm.
- VII. Possui furos circulares de 18mm de diâmetro a 60mm da extremidade, contendo 02 (dois) batoques plásticos para fixação no Poste.
- VIII. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296 Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.

## Vista Superior



#### Vista Frontal



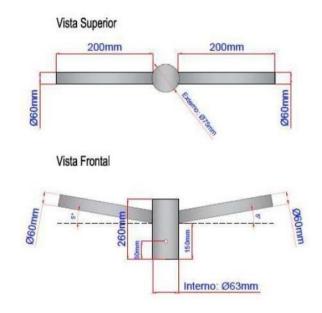
### 3.19 Suporte/Núcelo para 2 Pétalas Galvanizado

- Núcleo em Fibra de Vidro Tipo Pétala Dupla, com 02 Braços Prolongadores, de diâmetro externo 60mm e comprimento de 200mm, cada.
- II. Opostas igualmente entre si (Posição 0-180°).
- III. Espessura mínima de 4,0mm.
- IV. Com angulação de 05° em relação ao solo, cada.
- V. Cor a Escolher, pintura em GelCoat (Tipo Fosca), com proteção Anti-UV.
- VI. Peso Aproximado: 5,0 Kg.
- VII. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento. Instalação em Topo de Poste de diâmetros até 60mm, e comprimento de Instalação de 150mm.
- VIII. Possui furos circulares de 18mm de diâmetro a 60mm da extremidade, contendo 02 (dois) batoques plásticos para fixação no



Posta

IX. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 - Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296 - Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 - Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 - Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.

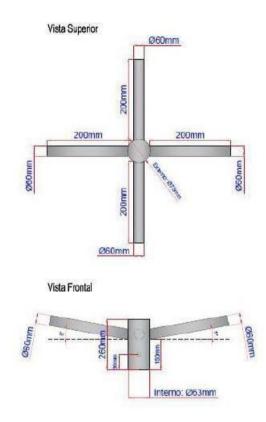


### 3.20 Não utilizado

### 3.21 Suporte/Núcelo para 4 Pétalas Galvanizado

- I. Núcleo em Fibra de Vidro Tipo Pétala Quádrupla, com 04 Braços Prolongadores, de diâmetro externo 60mm e comprimento de 200mm, cada opostas igualmente entre si (Posição 0-90-90-90°). Espessura mínima de 5,0mm. Com angulação de 05° em relação ao solo, cada. Cor a Escolher, pintura em GelCoat (Tipo Fosca), com proteção Anti-UV.
- II. Peso Aproximado: 7,0 Kg.
- III. Deve ser livre de obstruções para passagem de cabeamento. Instalação em Topo de Poste de diâmetros até 60mm, e comprimento de Instalação de
- IV. 150mm.
- V. Possui furos circulares de 18mm de diâmetro a 60mm da extremidade, contendo 02 (dois) batoques plásticos para fixação no Poste.
- VI. Parâmetros de Ensaios: ASTM D570 Absorção de água, máximo 1%, NBR 10296 Resistência ao Trilhamento Elétrico 1,50kV, UL94 Flamabilidade padrão V0, ASTM D149 Rigidez Dielétrica 15kV/mm, ASTM G155 Envelhecimento 2000h, variação máxima entre ensaios mecânicos de 25%.





Cadeado de alta segurança – Deve possuir nível elevado de segurança para uso em locais públicos e construção que dificulte o arrombamento. Deve ser fornecido com 4 chaves. É aceitavel que 2 ou mais cadeados abram com a mesma chave. Imagens de referência:



3.23 Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - PP 70° C, homologado pelo INMETRO;



## 04- FINALIZAÇÃO DOS SERVICOS

- 4.01 A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela contratante, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.
- 4.02 Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido do local e transportado ao depósito de entulho indicado pela contratante dentro do perímetro do município de Araraquara, deixando assim o local totalmente limpo durante e após a conclusão dos serviços.
- 4.03 Todo o material a ser removido deverá ser devolvido e entregue a contratante juntamente com uma planilha de controle de material dentro do perímetro do município de Araraquara , os quais serão entregues à contratante em local apropriado a ser indicado pela prefeitura no momento da devolução.
- 4.04 Todo o serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total pelo período de 5 anos, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento independentemente do dia e hora.
- 4.05 As quantidades apresentadas na planilha para os itens de fiação e tubulações entrada de energia são estimativas. O valor a ser pago será equivalente a quantidade realmente utilizada para a realização dos serviços, segundo medição.
- 4.06 Os postes serão reaproveitados, exceto os que estão previstos a ser removidos ou substituídos no projeto, os postes novos que serão instalados deverão ser de primeira qualidade, e devidamente instalados de acordo com as normas vigentes. Todos os postes existentes e novos serão pintados, e deverá ser realizado o lixamento da pintura dos postes existentes anteriormente à aplicação da nova pintura.
- 4.07 Os itens relativos a remoção de postes terá seu pagamento efetuado em equivalência a quantidade realmente utilizada, segundo medição.

Eng. Fernando Henrique Valente Gerente de Inst. Eletr. e Ilum. Pública



# PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Obra:- Melhoria e eficientização de Iluminação Pública com tecnologia LED. Local:- Diversos locais confome memorial descritivo.

		Item - 01 - Estadio Municipal DR. Luiz Bento Pa	lomani - AC	0					VALOR U	NITÁRIO
Item	Referencia	Descrição	Quant	Un	-	Material		Custo Total	COM 20 % BI	
1.1	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 3.17	6	UN	R\$	4.110,08	R\$	24.660,48	R\$ 4.110,08	R\$ 3.425,06
1.2	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 4mts conforme especificação detalhada Ref 3.15	10	UN	R\$	1.279,50	R\$	12.795,00	1279,504	1066,253333
1.3	68.01.810	Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.14	12	UN	R\$	11.086,83	R\$	133.041,96	11086,828	9239,023333
1.4	Mercado	Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15 Ref 3.13	26	UN	R\$	11.086,83	R\$	288.257,58		9239,023333
1.5	Mercado	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 60W Ref 3.01	22	UN	R\$	686,00	R\$	15.092,00	686	571,6666667
1.6	Mercado	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 140W Ref 3.03	24	UN	R\$	920,80	R\$	22.099,20	920,8	767,3333333
1.7	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	6	UN	R\$	3.809,95	R\$	22.859,70	3809,952	3174,96
		Cabos e Eletroduto								
1.8	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	232	М	R\$	7,96	R\$	1.846,72	7,956	6,63
1.9	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	160	М	R\$	24,80	R\$	3.968,00	24,804	20,67
1.10	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	50	М	R\$	34,94	R\$	1.747,00	34,944	29,12
1.11	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	400	М	R\$	12,05	R\$	4.820,00	12,048	10,04
1.12	Mercado	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	6	M	R\$	39,55	R\$	237,30		
1.13	Mercado	Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado	250	M	R\$	18,77	R\$	4.692,50	18,77	
1.14	Mercado	Cabo Aluminio Duplex 35mm neutro isolado	220	M	R\$	-	R\$	-		
1.15	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	200	М	R\$	17,23	R\$	3.446,00	17,232	14,36
1.16	39.21.060	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1180	M	R\$	13,95	R\$	16.461,00	13,95	
		DEMAIS MATERIAIS								
1.17	Mercado	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$	2.968,66	R\$	2.968,66	2968,656	2473,88
1.18	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo	6	UN	R\$	134,94	R\$	809,64	134,94	112,45
1.19	39.09.020	Conector perfurante	46	UN	R\$	16,98	R\$	781,08	16,98	14,15
1.20	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	7	UN	R\$	862,34	R\$	6.036,38	862,344	718,62
1.21	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	9	UN	R\$	663,97	R\$	5.975,73	663,972	553,31
1.22	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	23	UN	R\$	154,42	R\$	3.551,66		128,68
1.23	42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	23	UN	R\$	34,10	R\$	784,30	34,104	28,42
1.24	Sinapi 97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	23	UN	R\$	145,93	R\$	3.356,39	145,932	121,61
1.25	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1	M3	R\$	105,06	R\$	105,06	105,06	87,55
1.26	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	87,8	M3	R\$	50,26	R\$	4.412,83		41,88
1.27	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	79,1	M3	R\$	18,76	R\$	1.483,92		15,63
1.28	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	1	M2	R\$	30,16	R\$	30,16	30,156	25,13
1.29	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	25	М3	R\$	339,32	R\$	8.483,00	339,324	282,77
1.30	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN	R\$	985,44	R\$	985,44	985,44	821,2
1.31	40.11.191	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN	R\$	228,54	R\$	457,08	228,54	190,45
1.32	28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN	R\$	196,33	R\$	196,33	196,332	163,61
1.33	Composição	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$	539,84	R\$	539,84	539,844	449,87
1.34	37.10.010	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$	141,95	R\$	141,95	141,948	118,29
1.35	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	7	UN	R\$	60,52	R\$	423,64	60,516	50,43

1.36	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN	R\$	94,28	R\$	94,28	94,284	78,57
1.37	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN	R\$	405,08	R\$	810,16	405,084	337,57
1.38	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,5	M2	R\$	757,61	R\$	1.136,42	757,608	631,34
1.39	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN	R\$	89,14	R\$	267,42	89,136	74,28
1.40	40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	2	UN	R\$	1.087,92	R\$	2.175,84		906,6
1.41	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	2	UN	R\$	140,93	R\$	281,86	140,928	117,44
1.42	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2	R\$	235,84	R\$	353,76	235,836	196,53
1.43	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	250	М	R\$	2,52	R\$	630,00	2,52	2,1
1.44	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	R\$	220,40	R\$	440,80	220,404	183,67
						Item	R\$	603.738,07		

		Item - 02 - Praça do Iguatemy								
Item	Referencia	Descrição	Quant	Un	Mate	erial		Custo Total		
2.1	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 3.17	8	UN	R\$	4.110,08	R\$	32.880,64	4110,076	3425,063333
2.2	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 8mts conforme especificação detalhada Ref 3.16	4	UN	R\$	3.345,62	R\$	13.382,48	3345,616	2788,013333
2.3	Mercado	Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07	7	UN	R\$	2.852,80	R\$	19.969,60	2852,8	2377,333333
2.4	Mercado	Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Fechada 20° Ref 3.08	17	UN	R\$	2.852,80	R\$	48.497,60	2852,8	2377,333333
2.5	Mercado	Projetor LED 150W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.06	8	UN	R\$	1.648,80	R\$	13.190,40	1648,8	1374
2.6	Mercado	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 135W Ref 3.02	47	UN	R\$	886,00	R\$	41.642,00	886	738,3333333
		Cabos e Eletroduto								
2.7	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	349	М	R\$	7,96	R\$	2.778,04	7,956	6,63
2.8	Mercado	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1520	М	R\$	13,95	R\$	21.204,00		
2.9	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	160	М	R\$	24,80	R\$	3.968,00	24,804	20,67
2.10	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	300	М	R\$	12,05	R\$	3.615,00	12,048	10,04
2.11	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	300	М	R\$	17,23	R\$	5.169,00	17,232	14,36
2.12	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	30	М	R\$	22,61	R\$	678,30	22,608	18,84
2.13	Mercado	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	9	М	R\$	39,55	R\$	355,95	39,55	
2.14	Mercado	DEMAIS MATERIAIS  Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13  CPFL	1	UN	R\$	2.968,66	R\$	2.968,66	2968,656	2473,88
2.15	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivas	8	UN	R\$	134,94	R\$	1.079,52	134,94	112,45
2.16	39.09.020	Conector perfurante	64	UN	R\$	16,98	R\$	1.086,72	16,98	14,15
2.17	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	3	UN	R\$	663,97	R\$	1.991,91	663,972	553,31
2.18	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	1	UN	R\$	862,34	R\$	862,34	862,344	718,62
2.19	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	32	UN	R\$	154,42	R\$	4.941,44		128,68
2.20	42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	32	UN	R\$	34,10	R\$	1.091,20	34,104	28,42
2.21	Sinapi 97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	32	UN	R\$	145,93	R\$	4.669,76	145,932	121,61
2.22	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1,2	M3	R\$	105,06	R\$	126,07	105,06	87,55
2.23	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	72	M3	R\$	50,26	R\$	3.618,72	50,256	41,88
2.24	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	67,8	M3	R\$	18,76		1.271,93		15,63
2.25	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	1,8	M2	R\$	30,16	R\$	54,29	30,156	25,13
2.26	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	25,3	М3	R\$	339,32		8.584,80	339,324	282,77
2.27	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	20	М	R\$	17,63	R\$	352,60		14,69
2.28	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN	R\$	985,44	R\$	985,44	985,44	821,2
2.29	40.11.191	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN	R\$	228,54	R\$	457,08		190,45
2.30	28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN	R\$	196,33	R\$	196,33	196,332	163,61
2.31	Composição	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$	539,84	R\$	539,84	539,844	449,87
2.32	37.10.010	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$	141,95	R\$	141,95	141,948	118,29

2.33	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	10	UN	R\$	60,52	R\$	605,20	60,516	50,43
2.34	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN	R\$	94,28	R\$	94,28	94,284	78,57
2.35	40.10.060	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	3	UN	R\$	335,24	R\$	1.005,72	335,244	279,37
2.36	04.20.040	Remoção de lâmpada	40	UN	R\$	4,02	R\$	160,80	4,02	3,35
2.37	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,5	M2	R\$	757,61	R\$	1.136,42	757,608	631,34
2.38		Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN	R\$	89,14	R\$	267,42	89,136	74,28
2.39	04.21.240	Remoção de relé	40	UN	R\$	24,23	R\$	969,20	24,228	20,19
2.40	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	40	UN	R\$	75,59	R\$	3.023,60	75,588	62,99
2.41	04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	40	UN	R\$	100,78	R\$	4.031,20	100,776	83,98
2.42	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2	R\$	235,84	R\$	353,76	235,836	196,53
2.43	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	R\$	220,40	R\$	440,80	220,404	183,67
2.44	04.21.140	Remoção de poste metálico	3	UN	R\$	250,34	R\$	751,02	250,344	208,62
	•		•		Item		R\$	255.191,03	338460.972	282050.81

Item Referencia Descrição Quant Un Material Custo Total Poste de fibra de vidro reforçado 9mts conforme especificação detalhada Ref 4110,076 3425,063333 Mercado 10 RŚ 4.110.08 RŚ 41.100.80 Mercado 3 2 LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 150W Ref 3.04 40 UN 44.800,00 1120 933,3333333 RS 1.120,00 12.675,26 33 Mercado Projetor LED 500W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.10 2 UN RŚ 6.337,63 R\$ 6337,632 5281.36 3 4 Mercado Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15 Ref 3.13 8 UN R\$ 11.086,83 R\$ 88.694,64 11086,828 9239,023333 3.5 Mercado Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.11 4 6975,748 5813,123333 UN 6.975,75 R\$ 27.903,00 2852,8 2377,333333 7 3.6 RŚ RŚ 19.969.60 Mercado UN 2.852.80 Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07 2852,8 2377,333333 3.7 RŚ 2.852.80 RŚ 28.528.00 Mercado 10 UN Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Fechada 20° Ref 3.08 2377,333333 2852,8 3.8 5 Mercado UN RŚ 2.852,80 R\$ 14.264.00 Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Simétrica Media 40° Ref 3.09 Mercado Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.12 12 UN R\$ 6.975,75 R\$ 83.709,00 6975.748 5813,123333 3.10 68.01.810 6 UN R\$ 3.809,95 R\$ 3809,952 3174,96 Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m 22.859,70 7,956 6,63 3.11 39.21.230 Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação 140 R\$ R\$ 7.96 1.114.40 Μ HEPR 90°C 17,232 14,36 3.12 38.13.020 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com 180 RŚ RŚ 3.101.40 М 17.23 12.048 10.04 3.13 38.13.010 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com 280 М RŚ 12.05 RŚ 3.374.00 acessórios 3.14 Mercado Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado 23 M RŚ 39.55 RS 909 65 39 55 Mercado 3 15 Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado 880 М RŚ 13 95 RS 12.276.00 13 95 3.16 Mercado Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado 400 М RŚ 18.77 RS 7.508,00 18,77 24,804 20,67 3 17 38.13.030 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com 130 R\$ 24,80 R\$ 3.224,00 M 34 944 29.12 3.18 38.13.040 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, 80 R\$ 34,94 R\$ 2.795,20 Μ Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, 2968,656 2473,88 2.968,66 3.19 Mercado ncluindo poste, cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 1 UN RŚ RŚ 2.968.66 3.20 41.11.450 Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo UN R\$ 134,94 R\$ 944,58 134,94 112,45 3.21 39.09.020 34 UN R\$ 16,98 R\$ 577,32 16,98 14.15 Conector perfurante Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 862,344 718,62 3.22 41.10.070 10 UN RŚ 862,34 R\$ 8.623.40 3.21 3.23 42.05.200 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m 17 UN R\$ 154,42 R\$ 2.625,14 154,416 128,68 34,104 28,42 42.20.150 R\$ 579,70 3.24 Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 17 UN R\$ 34,10 16-16mm<sup>2</sup> a 50-35mm<sup>2</sup> 45,932 121,61 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 17 3.25 Sinapi 97881 RŚ RŚ 2.480.81 UN 145.93 FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020 105.06 87.55 2 RŚ 3.26 05.07.040 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, M3 105.06 RŚ 210.12 alvenaria, concreto, arg 3.27 06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto 54 M3 RŚ 50,26 R\$ 2.714.04 50.256 41.88 3.28 06.11.040 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação 51.2 M3 RŚ 18.76 RS 960 51 18 756 15.63 3 29 01.23.060 Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos 15 M2 RŚ 30,16 R\$ 45,24 30.156 25.13 339,324 282,77 14.2 R\$ 11.04.020 M3 339,32 R\$ 4.818,34 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ 3 31 38 07 200 Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante) 24 М RŚ 17,63 R\$ 423,12 17,628 14.69 985,44 821.2 3.32 37.04.270 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 1 UN R\$ 985,44 R\$ 985,44 24 Bolt-on - 150 A 40.11.191 Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz UN R\$ 228,54 R\$ 457,08 228,54 190,45 3.34 28.05.070 Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22 1 196,33 R\$ 196,33 196,332 163,61

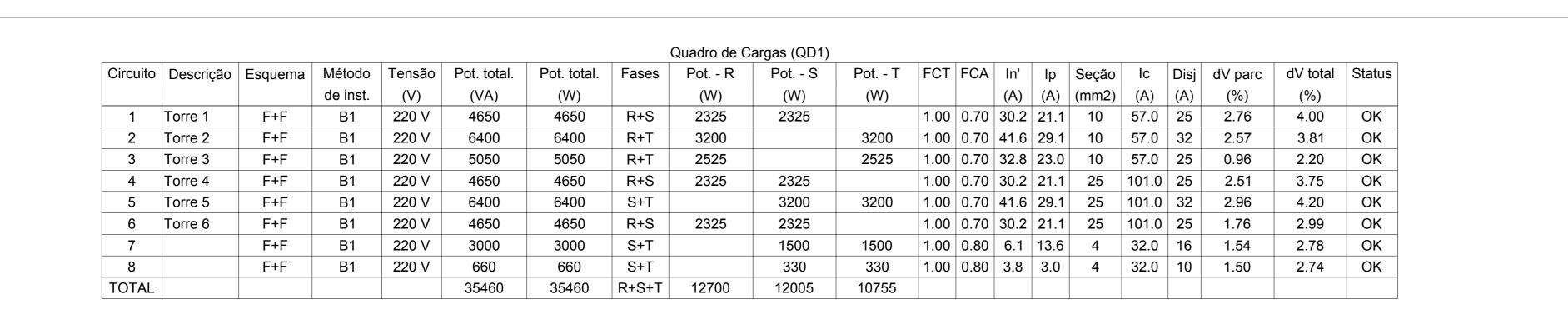
3.35	' '	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$ 539,	84 R\$		539,844	449,87
3.36	37.10.010	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$ 141,	95 R\$	141,95	141,948	118,29
3.37	37 13 840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	8	UN	R\$ 60,	52 R\$		60,516	50,43
3.38	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN	R\$ 94,	28 R\$	94,28	94,284	78,57
3.39	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN	R\$ 405	08 R\$	810,16	405,084	337,57
3.40	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,5	M2	R\$ 757,	61 R\$	1.136,42	757,608	631,34
3.41		Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN	R\$ 89,	14 R\$		89,136	74,28
3.42	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2	R\$ 235	84 R\$	353,76	235,836	196,53
3.43	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	R\$ 220	40 R\$	440,80	220,404	183,67
	-				Item	RS	452.685.27		

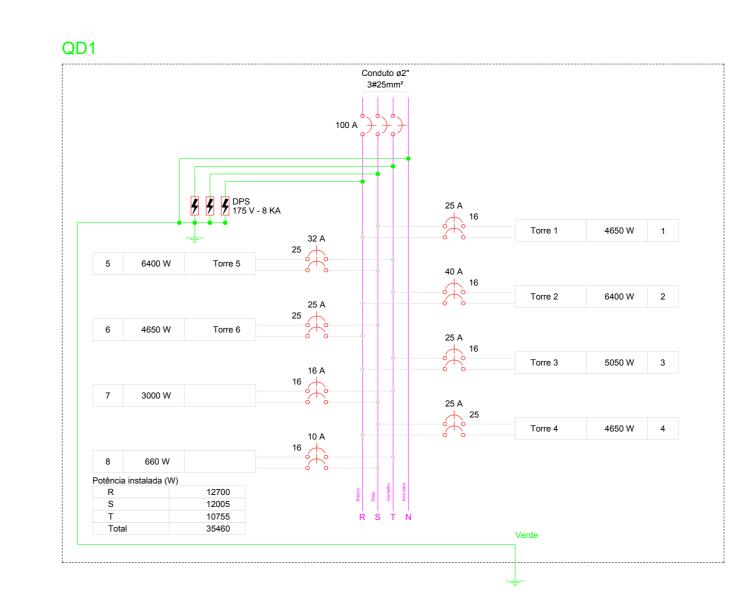
		Item - 04 - Estadio da Atletica							1	
Item	Referencia	<u>Descrição</u>	Quant	Un	I	Material		Custo Total	1	
4.1	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 8mts conforme especificação detalhada Ref 3.16	4	UN	R\$	3.345,62	R\$	13.382,48	3345,616	2788,013333
4.2	Mercado	Poste de fibra de vidro reforçado 4mts conforme especificação detalhada Ref 3.15	16	UN	R\$	1.279,50	R\$	20.472,00	1279,504	1066,253333
4.3	Mercado	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 60W Ref 3.01	28	UN	R\$	686,00	R\$	19.208,00		571,6666667
4.4	Mercado	Projetor LED 400W - 5000K - Fotometria Assimétrica Aberta 15° Ref 3.07	9	UN	R\$	2.852,80	R\$	25.675,20	2852,8	2377,333333
4.5	Mercado	Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 30° Ref 3.11	7	UN	R\$	6.975,75	R\$	48.830,25		5813,123333
4.6	Mercado	Projetor LED 1000W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.13	10	UN	R\$	11.086,83	R\$	110.868,30		9239,023333
4.7 4.8	Mercado 68.01.810	Projetor LED 650W - 5000K Fotometria 15° Ref 3.12	20 6	UN	R\$	6.975,75	R\$	139.515,00 22.859,70		5813,123333
4.8	Mercado	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 135W Ref 3.03	20	UN	R\$ R\$	3.809,95 886,00	R\$ R\$	17.720,00		3174,96 738,3333333
4.5	Wicheado	Cabos e Eletroduto	20	OIV	ΝĢ	000,00	ΝŞ	17.720,00	000	750,555555
4.10	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	246	M	R\$	7,96	R\$	1.958,16	7,956	6,63
4.11	Mercado	Cabo Aluminio Quadruplex 25mm neutro isolado	52	M	R\$	39,55	R\$	2.056,60		
4.12	Mercado	Cabo Aluminio Duplex 16mm neutro isolado	1283	M	R\$	13,95	R\$	17.897,85		
4.13	Mercado	Cabo Aluminio Duplex 25mm neutro isolado	60	M	R\$	18,77	R\$	1.126,20		20.67
4.14	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	230	M	R\$	24,80	R\$	5.704,00	24,804	20,67
4.15	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	160	M	R\$	17,23	R\$	2.756,80	17,232	14,36
4.16	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	400	M	R\$	12,05	R\$	4.820,00	12,048	10,04
		DEMAIS MATERIAIS								
4.17	Mercado	Medidor em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste,cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	1	UN	R\$	2.968,66	R\$	2.968,66	2968,656	2473,88
4.18	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para luminárias tipo esportivo	6	UN	R\$	134,94	R\$	809,64	134,94	112,45
2.17	39.09.020	Conector perfurante	54	UN	R\$	16,98	R\$	916,92	16,98	14,15
4.19	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala Ref 3.18	8	UN	R\$	110,75	R\$	886,00	110,748	92,29
4.20	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias Ref 3.21	6	UN	R\$	862,34	R\$	5.174,04	862,344	718,62
4.21	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias Ref 3.19	8	UN	R\$	663,97	R\$	5.311,76	663,972	553,31
4.22	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	27	UN	R\$	154,42	R\$	4.169,34	154,416	128,68
4.23	42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm²,	27	UN	R\$	34,10	R\$	920,70	34,104	28,42
4.24	Sinapi 97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	27	UN	R\$	145,93	R\$	3.940,11	145,932	121,61
4.25	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, arg	1,5	M3	R\$	105,06	R\$	157,59	105,06	87,55
4.26	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	81	M3	R\$	50,26	R\$	4.071,06	50,256	41,88
4.27	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	72,9	M3	R\$	18,76	R\$	1.367,60		15,63
4.28	01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	2	M2	R\$	30,16	R\$	60,32	30,156	25,13
4.29	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	27,6	M3	R\$	339,32	R\$	9.365,23	339,324	282,77
4.30	38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	25	M	R\$	17,63	R\$	440,75	17,628	14,69
4.31	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A	1	UN	R\$	985,44	R\$	985,44	985,44	821,2
4.32	40.11.191	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	2	UN	R\$	228,54	R\$		228,54	190,45
4.33	28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança Ref 3.22	1	UN	R\$	196,33	R\$		196,332 539,844	163,61 449,87
4.34	Composição	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com proteção de cadeado, têmpera e revenimento	1	UN	R\$	539,84	R\$	539,84		

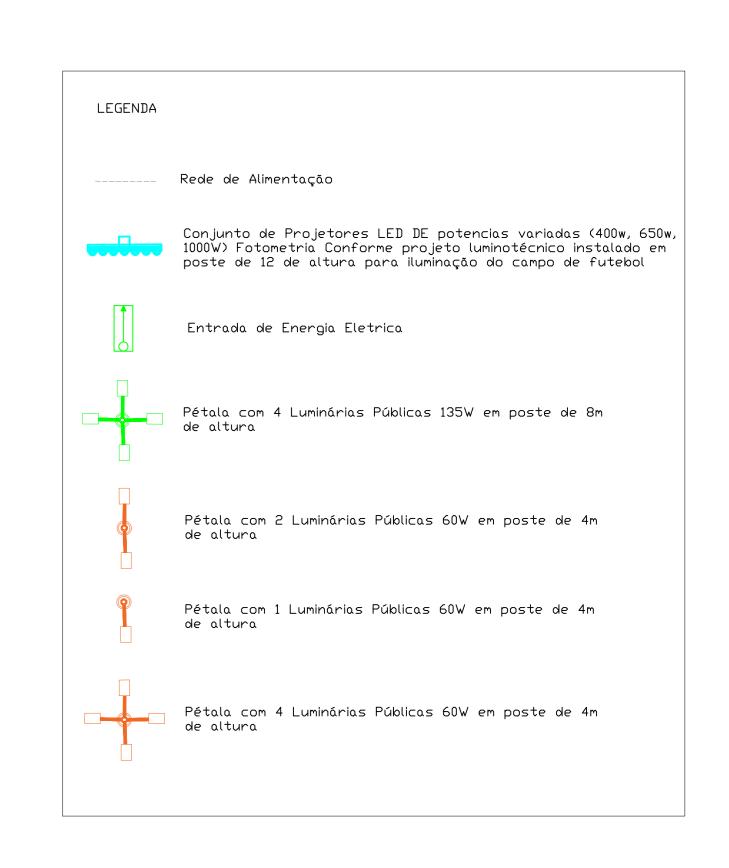
4.35	37.10.010	Barramento de cobre nu	1	KG	R\$	141,95	R\$	141,95	141,948	118,29
4.36	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	8	UN	R\$	60,52	R\$	484,16	60,516	50,43
4.37	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	1	UN	R\$	94,28	R\$	94,28	94,284	78,57
4.39	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	2	UN	R\$	405,08	R\$	810,16	405,084	337,57
4.40	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	1,5	M2	R\$	235,84	R\$	353,76	235,836	196,53
4.41	02.08.020	Placa de identificação para obra	1,5	M2	R\$	757,61	R\$	1.136,42	757,608	631,34
4.42	_	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	3	UN	R\$	89,14	R\$	267,42	89,136	74,28
4.43	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	2	M2	R\$	220,40	R\$	440,80	220,404	183,67
						Item	R\$	501.317,90		

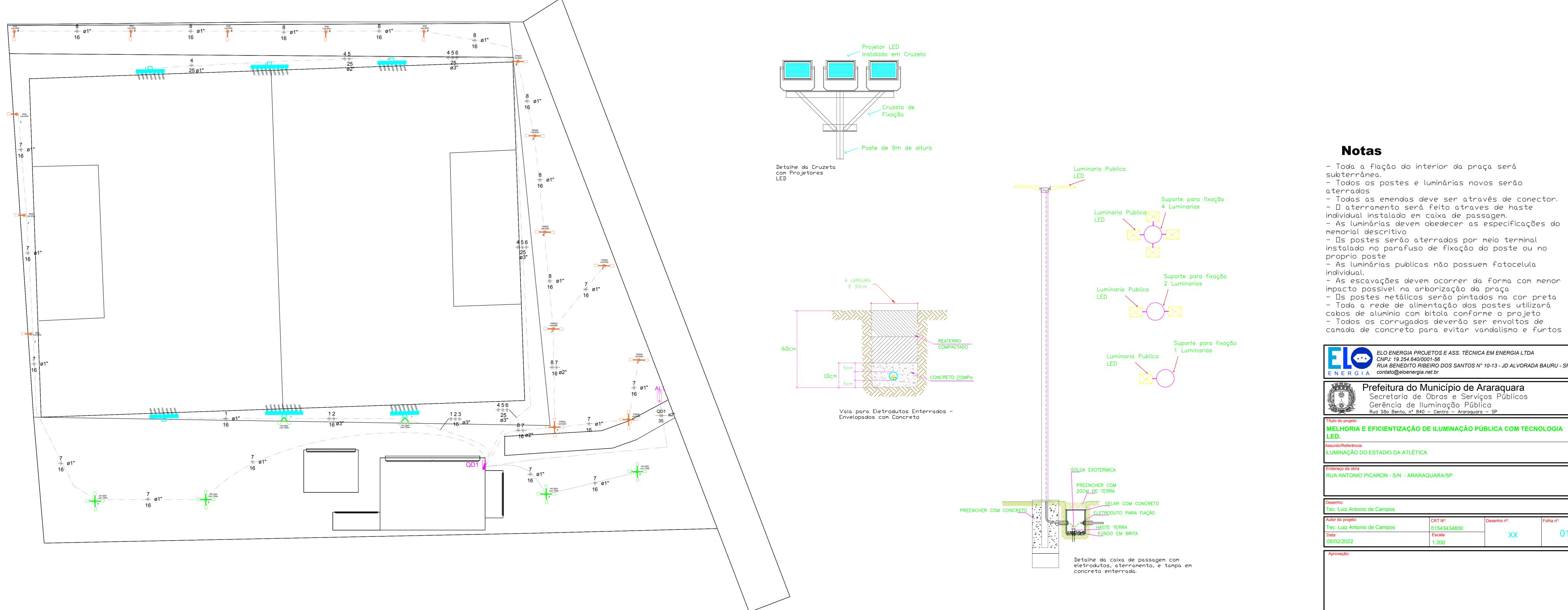
Araraquara, 15 de fevereiro de 2022 Fonte: CDHU 183, Mercado e Sinapi 10/2021

TOTAL GERAL | R\$ 1.812.932,27









- Toda a fiação do interior da praça será

- Todos os postes e luminárias novos serão

- Todas as emendas deve ser através de conector.

- 🛮 aterramento será feito atraves de haste

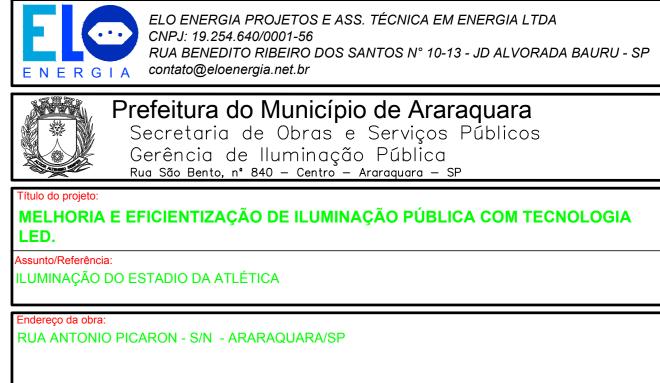
- 🛮 s postes serão aterrados por meio terminal instalado no parafuso de fixação do poste ou no

- As escavações devem ocorrer da forma com menor

impacto possivel na arborização da praça - Os postes metálicos serão pintados na cor preta - Toda a rede de alimentação dos postes utilizará

cabos de aluminio com bitola conforme o projeto - Todos os corrugados deverão ser envoltos de

camada de concreto para evitar vandalismo e furtos



Desenho: Tec. Luiz Antonio de Campos			
Autor do projeto:	CRT Nº:	Desenho nº:	Folha nº:
Tec. Luiz Antonio de Campos	01543434800		
Data:	Escala:	XX	0'
05/02/2022	1:200		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: <u>edital@araraquara.sp.gov.br</u>

## **COMUNICADO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022

Vimos, através deste, em relação ao certame, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS, comunicar o que segue:

De acordo com a manifestação emitida pela Secretaria de Obras e Serviços e Serviços Públicos e juntado aos autos, vimos comunicar que o item 1.14 do Anexo VII — Planilha de Quantitativos e Preços Unitários — CABO ALUMÍNIO DUPLEX 35MM NEUTRO ISOLADO - constou da referida planilha equivocadamente, devendo, portanto, ser desconsiderado quando da elaboração da proposta. Tal item sequer foi computado no valor estimado. No entanto, cabe ressaltar que apesar da exclusão do item, importante para que se realize os serviços pretendidos, os mesmos não serão prejudicados, haja vista que a Prefeitura fornecerá o material ali descrito.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 20 de junho de 2022.

#### MICHELLI VICENTINI DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação da Administração Geral Presidente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

# HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 460/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM AMÉRICA, ESTÁDIO MUNICIPAL DR. LUIZ BENTO PALOMANI, CAMPO DO JARDIM IGUATEMI E ESTÁDIO DA ATLÉTICA, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração que considerou vencedora a empresa: **DOURADO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pelo valor total de R\$ 1.524.748,02 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 27 de junho de 2022.

#### **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



















